



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
CEP 17.800-000 - Fone: (18) 3502-2300

FUNDAÇÃO CASA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA 2021

A Profª Irmes Mary Moreno Roque Mattara, RG 16.449.738-9, Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento às disposições da Resolução SE 72, de 13-10-2020, Res. Conjunta SE-SJDC 02, de 10-01-2017, alterada pela Resolução Conjunta SE-SJDC 1, de 10-1-2020, torna público o Edital de Credenciamento de docentes interessados em atuar nas unidades da Fundação Casa (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente), jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

Este credenciamento aplica-se às unidades de Centro de Atendimento Soc. Educ. ao Adoles. Irapuru I-CI, Centro de Atendimento Soc. Educ. ao Adoles. Irapuru II -CI e Centro de Atendimento Soc. Educ. ao Adoles. Irapuru II - CIP da Fundação CASA I e Fundação CASA II, vinculadas à EE. Prof. José Edson Moysés, localizada na Rua Alberto Galeti, nº 29, município de Irapuru/SP, Diretoria de Ensino - Região de Adamantina.

I - PÚBLICO ALVO:

Poderão atuar neste projeto os docentes das Categorias "F", "O" e os Candidatos à Contratação, devidamente inscritos no processo regular de atribuição de classes e aulas para o ano de 2021 junto à Diretoria de Ensino de Adamantina. O processo de credenciamento regido por este Edital será executado nos termos adiante e terá validade para o ano letivo de 2021 e destina-se a todos os docentes que atuaram no Projeto Fundação Casa da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina em 2020 e que desejem se credenciar para atuarem neste Projeto da Pasta no ano de 2021.

Poderão se inscrever no processo de Credenciamento de acordo com a Portaria CGRH-10, de 13/11/2020:

I - docentes contratados (Categoria "O"), com contrato ativo celebrado em 2018, 2019 e 2020, nos termos da LC 1093, de 16-06-2009, e suas alterações, desde que não possuam contrato "V" 2017 suspenso precedente ao contrato "O";

II - docentes candidatos à contratação sem vínculo na Secretaria de Estado da Educação que se inscreveram em 2019 no Processo Seletivo realizado para atuação em 2020.

Parágrafo único - Os interessados, que não se enquadrem nos incisos I e II deste artigo e pretendam atuar como docente no ano letivo de 2021, deverão aguardar da publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O, de Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado no ano de 2021.

II - DA DATA E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

a) Período do credenciamento: 11/12/2020 a 23/12/2020;

No ato do credenciamento o candidato deverá:

1) Apresentar toda a documentação exigida, conforme item V deste edital;

b) Resultado do credenciamento: a ser publicado posteriormente no site da DER/Adamantina;

c) **Prazo para recurso do credenciamento:** a ser publicado posteriormente no site da DER/Adamantina;

d) **Resultado do credenciamento pós-recurso:** a ser publicado posteriormente no site da DER/Adamantina.

III - DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA:

Poderão se inscrever:

1) portadores de Diploma de Pedagogia com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental (Anos Iniciais);

2) portadores de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental (Anos Finais) e/ou no Ensino Médio;

3) alunos de último ano de curso de Licenciatura Plena nas disciplinas que compõe o currículo;

4) portadores de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo em disciplina do currículo;

5) alunos de último ano de curso de Bacharelado/Tecnologia com disciplinas que compõem o currículo.

IV - DA PROPOSTA DE TRABALHO E DA ENTREVISTA:

Os docentes credenciados na DER-Adamantina estão aptos a participar do processo na Unidade Vinculadora EE. Prof. José Edson Moysés, localizada na Rua Alberto Galetti, nº 29, município de Irapuru/SP,

Os docentes deverão observar que para ter aulas atribuídas na Fundação Casa I e Fundação Casa II deverão passar pelo processo de credenciamento na EE Jose Edson Moysés, Irapuru/SP,

A EE. Prof. José Edson Moysés abrirá Edital para credenciamento dos interessados em atuar na Fundação Casa I e Fundação Casa II, de acordo com a necessidade de compor o quadro docente,

A Proposta de trabalho deverá ser entrega no ato da inscrição na EE. Prof. José Edson Moysés, localizada na Rua Alberto Galetti, nº 29, município de Irapuru/SP, atendendo o edital publicado,

No edital constará o período da entrevista e demais orientações pertinentes ao processo de credenciamento.

V - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

1) Comprovante de Inscrição no processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano de 2021 junto à Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, que está disponível na Secretaria Escolar Digital - SED;

(Instrução para baixar o Comprovante de Inscrição)

Acessar a SED (Secretaria Escolar Digital), fazer login; no menu clicar na opção Atribuição Inicial, em seguida clicar em Inscrição, clicar em gerar pdf, fazer download do Comprovante de Inscrição e inserir no formulário abaixo

2-Comprovação de participação em capacitações promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo específicas para o trabalho na Fundação CASA, nos últimos quatro anos (2017/2018/2019/2020), se possuir 0,5 ponto para cada 8h até o máximo de 10 pontos.

3- Tempo de serviço em unidade da Fundação CASA (data-base até 30/06/2020) - 0,005 por dia;

CLIQUE NO LINK A SEGUIR PARA ACESSAR O FORMULÁRIO e INSERIR OS COMPROVANTES:

<https://forms.gle/Q326ugVAEmbZWjmEA>

***Para ter acesso ao formulário é necessário ter e-mail Google (exemplo@gmail.com ou exemplo@prof.educacao.sp.gov.br).**

VI - DO PERFIL DOCENTE:

Espera-se do docente interessado em ministrar classes e/ou aulas nas Unidades da Fundação CASA o seguinte perfil:

- 1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- 2) que seja assíduo e pontual;
- 3) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa;
- 4) que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da unidade da Fundação CASA, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- 6) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 7) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
- 9) que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.casa.sp.gov.br;
- 10) que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) que seja frequente no horário das aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora e pela Diretoria de Ensino;
- 13) que participe dos Conselhos de Classe e Série;
- 14) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 15) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

VII - DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

- 1) Tempo no magistério público estadual (data-base até 30/06/2020) - 0,001 por dia;
- 2) Tempo de serviço em unidade da Fundação CASA (data-base até 30/06/2020) - 0,005 por dia;
- 3) Comprovação de participação em capacitações promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo específicas para o trabalho na Fundação CASA, nos últimos quatro anos (2017/2018/2019/2020) - 0,500 para cada 8h.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

- 1) Os docentes serão classificados considerando-se o tempo de serviço e os títulos;
- 2) A classificação dos docentes para atuar na Fundação CASA, jurisdicionadas, será publicada por esta Diretoria de Ensino, através do site www.deadamantina.educacao.sp.gov.br

IX - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

- 1) O docente para o qual forem atribuídas classes ou aulas em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado;
- 2) O docente que, por qualquer motivo, desistir das classes e/ou aulas que lhe forem atribuídas na unidade prisional não poderá ter nova atribuição de classes e/ou aulas no mesmo ano da desistência, nos termos da legislação vigente;
- 3) Este credenciamento poderá ser feito por procuração simples, exceto o comparecimento à entrevista e terá validade para o ano letivo de 2020;
- 4) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato do credenciamento, não sendo aceita a juntada de documentação posteriormente e não serão aceitas cópias de documentos que não estejam acompanhadas dos respectivos originais;
- 5) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento;
- 6) Novas orientações encaminhadas e/ou publicadas pelos Órgãos Centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente Edital;
- 7) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, em conjunto com o Supervisor de Ensino responsável pela Fundação Casa e o Diretor da Escola vinculadora.

Adamantina, 10 de dezembro de 2020.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara,
RG nº 16.449.738-9
Dirigente Regional de Ensino
(assinado no original)